



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: SEI-080001/025066/2024

Assunto: Prestação de serviço de pagamento de taxa de inscrição no *III Congresso da Sociedade Brasileira para a Qualidade do Cuidado e Segurança do Paciente*.

1. PROPÓSITO

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a contratação de serviço de pagamento de taxa de inscrição no III Congresso da Sociedade Brasileira para a Qualidade do Cuidado e Segurança do Paciente, que será realizado pela SOBRASP, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e o Decreto Estadual nº 48.816/2023 que regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

1.1 Justificativa da contratação

O evento tem como objetivo geral congregar profissionais, gestores e pacientes e promover discussões e compartilhamento de conceitos, políticas, estratégias e ações voltadas para os novos desafios, sob o alicerce da qualidade, para o avanço e a consolidação de sistemas de saúde que proporcionem um cuidado seguro, integrando os preceitos fundamentais da inovação, sustentabilidade ambiental, social e de governança corporativa; e da experiência de profissionais, pacientes e de todas as pessoas envolvidas no sistema de saúde.

As Servidoras inscritas submeteram trabalhos por meio eletrônico pelo site do evento, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Congresso. Cabe destacar que na oportunidade além dos trabalhos que serão apresentados, haverá uma troca de conhecimento que serão compartilhados com os demais servidores em programções capacitações futuras, e desta forma trazendo um ganho e avanços nas ações desempenhadas e de competência da instituição.

1.2 Instrumentos de Planejamento

ID PCA no PNCP - 42498600000171-0-000043/2024

ID do item no PCA - 3003

Classe - 334

Data de publicação no PCNP - 02/08/2024

1.3. Objetivo da contratação

A contratação promoverá o desenvolvimento e capacitação da equipe técnica da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, contribuindo para aprimorar as atividades desenvolvidas, assim como a divulgação de trabalho importante para a comunidade científica, contribuindo para o avanço da ciência no nosso país.

Trabalhos inscritos e aprovados:

Análise de notificações de queixas técnicas de dispositivos médicos para diagnóstico "IN VITRO"	Christiane Trigueiros Macedo Magalhães
Análise das notificações de erros de medicação reportadas no VigiMed no ano de 2023	Rosangela de Sousa Nunes Seixas
Avaliação das Práticas de Segurança do Paciente 2023 no Rio de Janeiro	Isabelle Caldas Amorim Ribeiro
Reações Transfusionais no estado do Rio de Janeiro de 2011 a 2023	Helen Keller Saraiva e Silva Barreto
	Karla Salles de Wolf
	Romelia de Oliveira Santos
	Saluiara Mourão Caland Dias
A Hemovigilância no Estado do Rio de Janeiro - Relato de Experiência	Elisabete Queiroz Caldeira Neves
	Eliza Adriana de Carvalho Alcantara
	Saluiara Mourão Caland Dias
	Thays Sabrine Rosa Oliveira Cavadas

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Definição do Objeto

Contratação de serviços para pagamento de taxa de inscrição no III Congresso da Sociedade Brasileira para a Qualidade do Cuidado e Segurança do Paciente.

2.2 Identificação do item.

Item	Código do item	ID	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
01	0334.001.0015	131643	Pagamento de taxa inscrição	Unidade	10

Taxas de inscrições

Categoria	Até 15/09/2024	Até 05/11/2024	No Local
Associado SOBRASP	R\$550,00	R\$600,00	R\$650,00
Associado de Entidades Parceiras*	R\$630,00	R\$700,00	R\$770,00
Estudante de Graduação	R\$275,00	R\$300,00	R\$350,00
Grupos de 7 ou mais pessoas	R\$630,00	R\$700,00	R\$770,00
Não Associado	R\$900,00	R\$1.000,00	R\$1.100,00
Profissionais Técnicos	R\$275,00	R\$300,00	R\$350,00

2.2.1 Custo

Participantes - III Congresso da Sociedade Brasileira para a Qualidade do Cuidado e Segurança do Paciente					
	NOME	CATEGORIA	ID	VINCULO SES	VALOR
1	CHRISTIANE TRIGUEIROS MACEDO MAGALHÃES	NÃO ASSOCIADO	5636957	ESTATUTÁRIO	R\$1.100,00
2	ELISABETE QUEIROZ CALDEIRA NEVES	NÃO ASSOCIADO	30948649	ESTATUTÁRIO	R\$1.100,00
3	ELIZA ADRIANA DE CARVALHO ALCANTARA	NÃO ASSOCIADO	30474671	ESTATUTÁRIO	R\$1.100,00
4	HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO	NÃO ASSOCIADO	31471374	ESTATUTÁRIO	R\$1.100,00
5	ISABELLE CALDAS AMORIM RIBEIRO	NÃO ASSOCIADO	42162106	ESTATUTÁRIO	R\$1.100,00
6	KARLA SALLES DE WOLF	NÃO ASSOCIADO	42156041	ESTATUTÁRIO	R\$1.100,00
7	ROMELIA DE OLIVEIRA SANTOS	NÃO ASSOCIADO	30811457	ESTATUTÁRIO	R\$1.100,00
8	ROSANGELA DE SOUZA NUNES SEIXAS	NÃO ASSOCIADO	5636809	ESTATUTÁRIO	R\$1.100,00
9	SALUIARA MOURÃO CALAND DIAS	NÃO ASSOCIADO	31231365	ESTATUTÁRIO	R\$1.100,00
10	THAYS SABRINE ROSA OLIVEIRA CAVADAS	NÃO ASSOCIADO	31471749	ESTATUTÁRIO	R\$1.100,00
TOTAL					R\$11.000,00

2.3. Informações Complementares

A empresa deverá emitir certificado de participação no congresso que poderá ser enviado virtualmente a cada participante.

O III Congresso da Sociedade Brasileira para a Qualidade do Cuidado e Segurança do Paciente será realizado pela SOBRASP, no período de 07 a 09 de novembro de 2024, no Centro de Convenções Frei Caneca, Rua Frei Caneca, nº 569, São Paulo - SP, de forma presencial, conforme especificações e condições estabelecidas neste TR.

2.4. Descrição da natureza do Bem/Serviço

O objeto desta contratação é classificado como bem comum nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Regime de Contratação

Em respeito ao disposto no artigo 74 da Lei nº 14133/2021, considerando a natureza do objeto sugere-se que a contratação seja realizada através de inexigibilidade de licitação.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

3.2 Forma de execução

Com base nas informações apresentadas deverá o contratante disponibilizar a confirmação da inscrição e o acesso aos participantes para participação no evento.

3.3. Regime de Execução

Não se aplica pelo formato do objeto.

3.4. Duração do Contrato

O contrato deverá ser pelo período de 90 dias.

3.5. Reajuste de Preços

Não se aplica pelo formato do objeto.

3.6. Garantia

Não se aplica pelo formato do objeto.

3.7. Critérios e práticas de sustentabilidade

Não se aplica pelo formato do objeto.

3.8. Possibilidade de subcontratação

Não se aplica pelo formato do objeto.

3.9. Possibilidade de participação de Consórcio

Não se aplica pelo formato do objeto.

3.10. Possibilidade de participação de Cooperativa

Não se aplica pelo formato do objeto.

4. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

4.1 Responsabilidades da contratante

- a) Fornecer à contratada os documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do contrato;
- b) Notificar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação do serviço constantes da nota de empenho;
- c) Realizar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no contrato;
- d) Providenciar a inspeção do fornecimento dos serviços prestado pela contratada;
- e) Exercer a fiscalização do contrato;
- f) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

4.2. Responsabilidades da contratada

- a) Informar ao CONTRATANTE quaisquer alterações na programação em tempo hábil suficiente para que possam se programar e participar integralmente do curso objeto deste Termo de Referência;
- b) Fornecer ao CONTRATANTE, todas as informações pertinentes à realização do congresso;
- c) Disponibilizar profissionais capacitados para ministrar os temas propostos no congresso;

- d) Viabilizar as inscrições dos candidatos, inclusive com suporte necessário;
- e) Encaminhar ao CONTRATANTE a confirmação de inscrição dos servidores no congresso, conforme relação previamente encaminhada pela CONTRATANTE, promovendo as eventuais substituições ou cancelamentos necessários;
- f) Disponibilizar sem ônus aos participantes inscritos o certificado de participação do servidor, emitido pela instituição contratada.
- g) Encaminhar ao CONTRATANTE, após o congresso e sem ônus pela CONTRATANTE, comprovação da presença dos participantes da contratante, conforme nota de empenho e, em caso de ausência de participante no evento, deverá a contratada recalcular o valor das inscrições empenhadas para emissão de nova nota de empenho;
- h) Substituir, sem ônus, certificado emitido contendo erro nos dados do servidor participante do congresso;
- i) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura ou, na impossibilidade de emissão desta, Recibo contendo a justificativa legal para a não emissão da Nota Fiscal, à Coordenação de Administração e Logística, para instrução de processo financeiro para pagamento da despesa da prestação de serviços realizada.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

5.1. Qualificação Técnica

Será exigida a apresentação de documentos que comprovem a Qualificação Técnica e a exclusividade mediante atestado, contrato, declaração ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto será prestado por empresa exclusiva, conforme o disposto no § 1º do art. 74 da Lei 14133.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Agentes que participarão da gestão do contrato

A contratação do objeto deste Instrumento, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, será fiscalizada pelos servidores que serão indicados posteriormente pelo requisitante.

Sendo da competência dos fiscais:

- a) Atestar a Nota Fiscal / Fatura apresentada pela **CONTRATADA**, quanto às taxas de inscrições, desde que tenham sido cumpridas todas as exigências contratuais;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

6.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

As comunicações entre as partes deverão ocorrer por e-mail ao setor indicado pela contratante que será informado à contratada, após assinatura contratual.

6.3. Pagamento

O pagamento estará condicionado à entrega do serviço, dentro do prazo estabelecido pela contratante.

A emissão da nota a ser faturada far-se-á detalhando o serviço prestado.

Fica vedada a emissão de nota quando não houver por parte da contratada o cumprimento de todos os itens exigidos no item 2.2 deste Termo de Referência.

7. DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

Rio de Janeiro, 22 agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Helen Keller Saraiva e Silva Barreto, Superintendente**, em 27/08/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **81599176** e o código CRC **32248687**.

Referência: Processo nº SEI-080001/025066/2024

SEI nº 81599176

Rua Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005

Telefone: - www.saude.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

À Superintendência de Compras e Licitações da SES/RJ,
c/v à Coordenação de Compras da SES/RJ,

Trata-se de solicitação de pagamento de taxa de inscrição no III Congresso da Sociedade Brasileira para a Qualidade do Cuidado e Segurança do Paciente que será realizado pela SOBRASP, no período de 07 a 09 de novembro de 2024, no Centro de Convenções Frei Caneca, Rua Frei Caneca, nº 569, São Paulo - SP.

Em atenção à instrução processual, tem-se que constam nos autos o Documento de Oficialização da Demanda (81817125), o Estudo Técnico Preliminar (81581261) e o Termo de Referência (81599176) referentes ao serviço que se pretende contratar.

Considerando que o art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe que é inexigível a licitação para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e que o caso em tela, que versa sobre serviço de inscrição em seminário/congresso, parece amoldar-se a tal hipótese, encaminhamos o presente expediente para ciência e adoção das providências pertinentes ao tratamento da demanda.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 03/09/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **82215680** e o código CRC **90EEFBD9**.

Referência: Processo nº SEI-080001/025066/2024

SEI nº 82215680

Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: 3385-9061 - www.saude.rj.gov.br